

Boletim de Serviço

nº 248, de 31 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 42, de 31 de janeiro de 2023.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 64, de 31 de janeiro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 65, de 31 de janeiro de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 66, de 31 de janeiro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 67, de 31 de janeiro de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 68, de 31 de janeiro de 2023.....	22
Portaria - SEI nº 69, de 31 de janeiro de 2023.....	25
Portaria - SEI nº 70, de 31 de janeiro de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 71, de 31 de janeiro de 2023.....	41

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 42, de 31 de janeiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a importância da gestão de riscos nos estabelecimentos de saúde brasileiros e a Portaria 529/201314, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e determina que os estabelecimentos de saúde possuam Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CONSIDERANDO o disposto na RDC 36/2013 que trata a criação e as competências desses Núcleos.

CONSIDERANDO a Diretriz para Implantação dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas Filiais Ebserh 2ª edição/2016, que orienta quanto à composição e atuação do NSP.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um NSP ativo instituído, visando a melhoria da qualidade e segurança da assistência na instituição.

RESOLVE

Art. 1º Recompôr o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - filial Ebserh

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação	Função
Paula Andrade Ferreira	185****	Enfermeira	Setor de Gestão da Qualidade	Representante da Superintendência e Coordenadora
Michel Coutinho dos Santos	279****	Enfermeiro	Unidade de Segurança do Paciente	Suplente da Superintendência

Angélica Maria da Silva Ribeiro	161****	Assistente Administrativo	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Representante da Gerência Administrativa
Ana Paula Silva Queiroz	111****	Enfermeiro	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Suplente da Gerência Administrativa
Liliane Barbosa da Silva Passos	160****	Médica	Gerência de Atenção à Saúde	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Antônio José de Lima Junior	145****	Enfermeiro	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Suplente da Gerência de Atenção à Saúde
Natália Stéfany Duarte Oliveira	330****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão de Pós-Graduação	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Tatiany Calegari	146****	Enfermeira	Setor de Gestão do Ensino	Suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa
Roseane Eloiza Máximo Silva	110****	Médica	Unidade de Oncologia	Representante da Divisão Médica
Eliane Maria de Carvalho	167****	Professora	Gerência de Ensino e Pesquisa	Representante da Residência Multiprofissional
Iolanda Alves Braga	246****	Enfermeira	Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem	Representante da Divisão de Enfermagem
Roberta Silmara Miranda	144****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Suplente da Divisão de Enfermagem

Juliana Fagundes Silva Cardoso	152****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica	Representante da Divisão da Gestão de Cuidados
Patrícia de Cássia Araújo Soares	145****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica	Suplente da Divisão da Gestão de Cuidados
Ana Paula Cezar Machado	164****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Representante da Farmácia
Nayara de Mello Fonseca	101****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Suplente da Farmácia
André Luís Lopes Saraiva	324****	Farmacêutico	Unidade de Segurança do Paciente	Representante do Setor de Gestão da Qualidade e Secretário
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Qualidade	Suplente do Setor de Gestão da Qualidade
Juliane de Melo Silva	156****	Médica	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Suplente do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Daniele Gomes	123****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente	Representante da Unidade da Criança e do Adolescente

Soares de Jesus				
Renata Goes de Araujo Roriz	325****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente	Suplente da Unidade da Criança e do Adolescente

Art. 2º A coordenação deste Núcleo será responsabilidade do Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e do Chefe da Unidade de Segurança do Paciente nas ausências do Chefe do Setor, pois este será capaz de intermediar as estratégias definidas pelo Núcleo e as ações diárias realizadas pela Unidade.

Art. 3º A função de secretaria executiva deste Núcleo será exercida por André Luís Lopes Saraiva.

Art. 4º São conferidos aos membros do Núcleo autoridade e responsabilidade para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente do HC-UFU, desenvolvendo ações relacionadas à segurança do paciente, que deverão ser acompanhadas pela Unidade de Segurança do Paciente.

Art. 5º As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 6º Revoga a Portaria-SEI nº131, de 25 de março de 2022.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 64, de 31 de janeiro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002014/2023-38;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM (UASG: 765720 Pregão 095/2021)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
-----------------------------------	---------	---------------------------------------	------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	31/01/2023	20/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/02/2023	22/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/02/2023	24/02/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/02/2023	12/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 65, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020. **CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC; **CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.021028/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de arquivamento, guarda, armazenamento e desarquivamento de documentos administrativos, avaliação, controle, organização e classificação de documentos de acordo com temporalidade, descarte de documentos, digitalização, microfilmagem, arquivamento e controle em nuvem incluindo implementação e disponibilização de sistema de controle e visualização para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	27/01/2023	12/04/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	13/04/2023	22/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	23/04/2023	02/05/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	03/05/2023	04/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	05/05/2023	07/05/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	08/05/2023	12/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 66, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001836/2023-00;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição por **Dispensa de Licitação de PRODUTOS PARA SAÚDE: IMUNO-HISTOQUÍMICA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	27/01/2023	13/03/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Relatório de Mercado	10 dias	14/03/2023	23/03/2023	Área Demandante	
	Analisar parâmetros legais do processo				Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/03/2023	02/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	03/04/2023	04/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	05/04/2023	07/04/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	08/04/2023	12/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 67, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002263/2023-23;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (UASG: 782700 Pregão 16/2021)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodriguês	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	01/02/2023	20/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/02/2023	22/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/02/2023	24/02/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/02/2023	13/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 68, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.015885/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 189/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: EPI'S**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	Gestor	1485****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)
Giovanni Carrijo de Menezes	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Fernanda Marçal de Freitas	Fiscal Técnico	229****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)
Wagner Aparecido Teodoro	Fiscal Técnico Substituto	300****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 47/2023, VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 06.921.384/0001-61);
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 48/2023, DGA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 68.905.074/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 49/2023, RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.990.236/0001-08;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 50/2023, BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 43.854.777/0001-26;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 51/2023, COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - CNPJ: 11.509.243/0001-76;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 52/2023, NUNES DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 47.378.309/0001-83;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 53/2023, ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 45.501.724/0001-57;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 69, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020. **CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC; **CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.002256/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (UASG: 250059 Pregão 51/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	01/02/2023	20/02/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/02/2023	22/02/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/02/2023	24/02/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/02/2023	13/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 70, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO		Nº 011/2022 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	
OBJETO		Prestação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades e interesses do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EBSERH).	
NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor Substituto	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Elisângela Souto Fernandes	Fiscal Técnico	323****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Elisangela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Mailson Silva da Costa	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Adriano Soares Andrade	Fiscal Setorial	182****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	Fiscal Setorial	221****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
Amanda Alves Rodrigues	Fiscal Setorial	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP)

Amanda Borges Amaral	Fiscal Setorial	301****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)
Amanda Fernandes Pereira	Fiscal Setorial	323****	Unidade de Contratos (UCONT)
Américo José Caixeta Neto	Fiscal Setorial	185****	Unidade de Urgência e Emergência (UUE)
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	Fiscal Setorial	325****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)
Ana Elizabeth Cunha Guimarães de Andrade	Fiscal Setorial	143****	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos (UADCP)
Ana Lorena Lobo Oliveira	Fiscal Setorial	295****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Ana Paula Cezar Machado	Fiscal Setorial	164****	Setor de Farmácia Hospitalar (STFH)
Ana Paula Mendonça Lucas	Fiscal Setorial	237****	Unidade do Sistema Digestivo (USD)
Anderson Luiz Marinho de Mello	Fiscal Setorial	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Angela Maria Faria Queiroz signorelli	Fiscal Setorial	409***	Unidade de Serviços Gerais - Protocolo (USG)
Angela Maria Machado	Fiscal Setorial	152****	Divisão da Gestão do Cuidado (DGC)
Angélica Maria da Silva Ribeiro	Fiscal Setorial	161****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)

Angelo Machado dos Santos	Fiscal Setorial	113*****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Antônio José de Lima Júnior	Fiscal Setorial	145*****	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT)
Beatriz de Melo Silva	Fiscal Setorial	146*****	Ambulatório de Traumatologia (UTO)
Bianca Dantas Borges	Fiscal Setorial	315*****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)
Brenda Magalhães Arantes	Fiscal Setorial	115*****	Ambulatório Ginecologia e Obstetrícia Saúde da mulher (URA)
Bruno Alysson Souza Valentim	Fiscal Setorial	141*****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Célia Fabricio de Souza Rezende	Fiscal Setorial	242*****	Unidade de Oncologia (UONC)
Cláudia Duarte Pereira Borges	Fiscal Setorial	112*****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)
Cláudia Helena Tavares	Fiscal Setorial	136*****	Unidade de Oncologia (UONC)
Cleber de Sousa Alves	Fiscal Setorial	112*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Cleonice Resende da Silva	Fiscal Setorial	413****	Unidade de Saúde Mental (USM)
Cristiane Fernandes	Fiscal Setorial	112*****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)

Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Fiscal Setorial	225*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UPDE)
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	Fiscal Setorial	143*****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	Fiscal Setorial	217*****	Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)
Diegue Xavier Braga	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Processamento da Informação Assistência (UPIA)
Edgar José Pereira	Fiscal Setorial	145*****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Eliane Margarida Xavier da Silva	Fiscal Setorial	232*****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Erica Assunção Carmo	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCC)
Fernanda Ferreira de Resende	Fiscal Setorial	1434*****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)
Fernanda Nascimento Alves	Fiscal Setorial	128*****	UTI Pediátrica (UTI-PED)
Fernanda Naves Dias Bernardes	Fiscal Setorial	324*****	Ouvidoria (OUV)
Franciel Pires Espindula	Fiscal Setorial	193*****	Setor de Contabilidade (SCONT)

Frederico Homem da Silva	Fiscal Setorial	267*****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)
Gabriel Do Couto Almeida	Fiscal Setorial	100*****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
Geovana Soares de Oliveira	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Licitações (ULIC)
Gilmar Gomes Faria	Fiscal Setorial	323*****	Unidade de Licitações (ULIC)
Guillherme Roberto Alves	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Saúde Ocupacional do Trabalhador (USOST)
Gustavo Borges Faria	Fiscal Setorial	427****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA)
Huara da Silva Pessoa Oliveira	Fiscal Setorial	246*****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)
Jaqueline Lilian Machado	Fiscal Setorial	236*****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)
Jordana Rodrigues de Almeida	Fiscal Setorial	314*****	Unidade de Terapia Intensiva Geral (UTIAD)
Jordana Rodrigues de Almeida	Fiscal Setorial	314*****	Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UTIAD)
José Amaral da Silva Neto	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Licitações (ULIC)
José dos Reis Oliveira	Fiscal Setorial	413****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

Júlia Siqueira Costa	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Juliane de Melo Silva	Fiscal Setorial	356*****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)
Karina dos Santos Rezende	Fiscal Setorial	1364*****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)
Laisa Moreira Santos	Fiscal Setorial	121*****	Unidade de Urgência e Emergência - Ginecologia (UUE)
Larissa Campos Mendes	Fiscal Setorial	110*****	Unidade de Contratos (UCONT)
Lêda Márcia Viana Santos Borges	Fiscal Setorial	410****	Serviço de Humanização (SEHUM)
Leonildo Ferreira Silva	Fiscal Setorial	112*****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Lilian do Nascimento Passos	Fiscal Setorial	126*****	Unidade de Saúde Mental (USME)
Lucile Fernandes Garcia	Fiscal Setorial	324*****	Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)
Maraísa Paula Silveira Durães	Fiscal Setorial	217*****	Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Fiscal Setorial	110*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Marcos Campos	Fiscal Setorial	131*****	Unidade Sistema Neurológico (USNE)

Marcos Charles Bento Vieira	Fiscal Setorial	183*****	Setor de Contratação e Regulação (STCOR)
Marcos de Andrade Soares	Fiscal Setorial	227*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador (USOST)
Marcos Luiz Ribeiro	Fiscal Setorial	409****	Setor de Contratação e Regulação (STCOR)
Maria Aparecida Gonçalves	Fiscal Setorial	412****	Centro de Ref. Nac. Dermatologia Sanitária/Hanseníase HC-UFU (CREDESH)
Maria Aparecida Ribeiro de Almeida	Fiscal Setorial	162*****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)
Maria Aparecida Ribeiro de Almeida	Fiscal Setorial	162*****	Ambulatório de Pediatria Saúde da Criança (URA)
Mariana Ferreira de Sousa Moreira Paiva	Fiscal Setorial	216*****	Unidade de Urgência e Emergência - Ginecologia (UUE)
Marília Neves Santos	Fiscal Setorial	185*****	Banco de Leite Humano (BLH0)
Mary Angela de Meneses Sanches	Fiscal Setorial	236*****	Divisão de Enfermagem (DENF)
Mônica Cristina Helmer Soares	Fiscal Setorial	185*****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
Nara Cecília de Oliveira	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)

Nathali Regina Da Silva Nunes	Fiscal Setorial	326*****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP)
Nayara de Mello Fonseca	Fiscal Setorial	101*****	Setor de Farmácia Hospitalar (STFH)
Olinda da Silva Oliveira Neta	Fiscal Setorial	304*****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)
Patrícia Cavalcante da Silva	Fiscal Setorial	307*****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)
Patrícia de Cássia Araújo Soares	Fiscal Setorial	145*****	Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)
Patrícia Eliana Machado	Fiscal Setorial	231*****	Ambulatório Amélio Marques - Regulação (URA)
Patrícia Fátima Tavares de Souza	Fiscal Setorial	167*****	Unidade de Cabeça e Pescoço - Banco de Olhos (UCAP)
Paula Andrade Ferreira	Fiscal Setorial	185*****	Setor Gestão da Qualidade (SGQ)
Paulo Vitor Soares de Sousa	Fiscal Setorial	123*****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Setorial	324*****	Unidade de Almocharifado e Controle de estoques (UACE)
Raphael Zardini Andrade	Fiscal Setorial	191*****	Unidade de Reabilitação - Psicologia (UREAB)
Raquel de Oliveira Pereira	Fiscal Setorial	671***	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)

Raquel Melo Rodrigues	Fiscal Setorial	188****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)
Rebeca Ainoa de Souza Lopes	Fiscal Setorial	195****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)
Rebeca Ainoa de Souza Lopes	Fiscal Setorial	195****	Ambulatório de Pediatria Saúde da Criança (URA)
Renata Paniago Andrade de Lucia	Fiscal Setorial	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Roberto da Costa Fagundes	Fiscal Setorial	409****	Setor de Contratualização e Regulação (URA)
Rosana Evaristo Clemente	Fiscal Setorial	143****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)
Samantha Ferreira Lopes	Fiscal Setorial	215****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)
Sandra Batista de Queiroz	Fiscal Setorial	222****	Unidade de Cabeça e Pescoço - Banco de Olhos (UCAP)
Sayonara Soares Andrade	Fiscal Setorial	146****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCC)
Sebastiana Silva Sabino	Fiscal Setorial	143****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)
Shirley Almeida dos Santos Santana	Fiscal Setorial	522****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)
Tatiana Alves Toledo	Fiscal Setorial	104****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)
Telma Visoná de Oliveira	Fiscal Setorial	145****	Setor de Farmácia Clínica e Dispersão (UFCD)

Thiago Dias Santos	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Thúlio Marquez Cunha	Fiscal Setorial	348*****	Unidade de Sistema Respiratório (URES)
Tiago Souto de Freitas	Fiscal Setorial	325*****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos (UGRCI)
Vanessa Apda. Domingos da Silva Rodrigues	Fiscal Setorial	182*****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)
Vanessa Carla de Souza Pereira	Fiscal Setorial	105*****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)
Vanessa Da Silva Pessoa Silvério	Fiscal Setorial	185*****	Unidade de Sistema Urinário (UEC)
Vanessa Lima Borges	Fiscal Setorial	230*****	Unidade de Reabilitação - Psicologia (UREAB)
Vanessa Oliveira Mesquita	Fiscal Setorial	145*****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)
Vânia Lúcia Vieira Fernandes	Fiscal Setorial	112*****	Unidade de Urgência e Emergência (UUE)
Wagner Aparecido Teodoro	Fiscal Setorial	300*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)
Waleska Cristina Gomes da Silva	Fiscal Setorial	136*****	Unidade de Criança e do Adolescente (UCA)

Wanderson de Oliveira Barbosa	Fiscal Setorial	103*****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA)
-------------------------------------	-----------------	----------	--

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência dos Contratos.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar os Contratos desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 62, de 14 de setembro de 2022

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 71, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017282/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 215/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Anderson Luiz Marinho de Mello	Gestor	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Tatiana Alves Toledo	Gestor Substituto	104****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)
Ignez Candeloro	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Gustavo Henrique de Araújo	Fiscal Técnico Substituto	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 55/2023, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 56/2023, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 71.443.667/0001-07;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 57/2023, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 58/2023, MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ: 13.008.903/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 59/2023, ILMA CHAVES PEREIRA - CNPJ: 19.026.964/0001-37;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 60/2023, NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 17.930.162/0001-21;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 61/2023, BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 21.551.379/0021-41;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh